



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 308

Página 6 de 13

### Portarias



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



### PORTRARIA N° 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**“Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º c/c 7º da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Ofício nº 381/2024/1ºPJ/ITMPJ que narra sobre denúncia acusando suposto desvio de função e descumprimento de deveres funcionais de servidores lotados na Escola Municipal Maria de Queiroz Barbosa, durante o ano de 2024.

**Art. 2º** Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 25, de 21 de maio de 2024, para conduzir o processo administrativo.

**Art. 3º** Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da presente sindicância.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 21 de janeiro de 2025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

! / !

Secretário Municipal de Administração.

34 3411-9500

Av. Alexandrita, 1314 – Iturama, MG 38280-000

[www.iturama.mg.gov.br](http://www.iturama.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 308

Página 7 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA CONTROLADORIA MUNICIPAL

### Memorando Interno

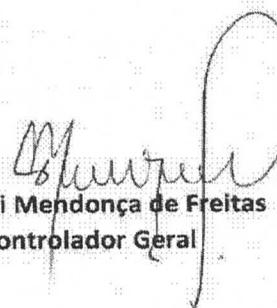
Iturama – MG, 02 de dezembro de 2.024.

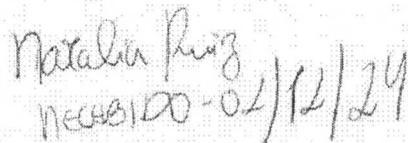
**De: Controladoria Geral**  
**Para: Secretaria de Governo**

Prezados,

A Controladoria Municipal vem por meio deste, respeitosamente **recomendar** a instauração de um procedimento administrativo para apuração das denúncias consignadas no Ofício nº 381/2024/1ºPJ/ITMPJ.

Atenciosamente,

  
Geosani Mendonça de Freitas  
Controlador Geral

  
Natalia Ruiz  
Nevers/DO - 02/12/24





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 308

Página 8 de 13

**ITURAMA**

Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm. 2021/2024.



### PORTARIA N° 25, DE 21 DE MAIO DE 2024.

#### Nomeia servidores da Comissão Permanente Processante para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 108 de 12 de junho de 2.017 e suas alterações subsequentes, que "Estabelece normas para instauração, desenvolvimento e conclusão de Processo Disciplinar relativo aos Servidores do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais", e da outras providências e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente Processante para o exercício de 2024:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Lais Dieyne Rodrigues Lima	133.467.066-80
Secretária	Andressa Cristina Facincani	122.053.816-79
Membro	Maria José de Oliveira	651.976.156-72

**Art. 2º** Os membros da Comissão Permanente Processante serão remunerados a título de gratificação por função nos moldes do artigo 1º e 4º, da Lei nº 3.543, de 06 de junho de 2006 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Fica revogado na integralidade a **PORTARIA N° 05 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 21 de maio de 2024.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura Municipal de Iturama - Av. Alexandrina, 1314 - Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411-9300 - CEP 38.280-000 - CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA - MINAS GERAIS